

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JULHO/2026

ATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 13/2026

DE 01 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. ADRIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0245, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 10 - D, caput, Inciso I, da LOM (redação da ELOM nº 001/2024) c/c Art. 23, Incisos II ao IV, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 002/2022 (redação da Lei Complementar nº 001/2024).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 01 de julho de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, s/n - centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA Nº 019/2026

Em 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a instituição e designação dos membros do Fórum Municipal de Educação (FME) de Algodão de Jandaira - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e a Lei Municipal nº 296, de 05 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fórum Municipal de Educação (FME) de Algodão de Jandaira - PB, como órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 2º Designar os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme representatividade dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo;

Titular: José Luiz Rufino dos Santos

Suplente: José Junior Ferreira Gomes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Isabel Santos de Oliveira

Suplente: Ana Cristina Galdino Pereira

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: José Tenório da Silva

Suplente: Gislene de Lima Jerônimo

IV-Sociedade Civil:

Titular: Raimundo Melo Neto Segundo

Suplente: Damião de Oliveira

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, s/n - centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

V – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB

Titular: Ednalva de Luna Alves Felix

Suplente: Maria Marta Gomes de Souto Araújo

VI – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular: Marizelia Martins

Suplente: Sandra Moreira da Silva

VII- Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Maria Betania dos Santos

Suplente: Carina Mouzinho Coelho

VIII – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Titular: Iraneide Santos de Oliveira

Suplente: Irmaldo Coelho

XI – Representantes da Educação Infantil;

Titular: Maria da Paz Pereira Dos Santos

Suplente: Rosa Cristina de Almeida Diniz

X – Representantes do Ensino Fundamental;

Titular: Eliane Conceição de Lima de Andrade

Suplente: Samara de Luna Fernandes

XI – Representantes do Ensino Médio;

Titular: Maria Aparecida Virgínio

Suplente: João Soares da Silva

XII – Representantes da Educação do Campo;

Titular: Márcia Cristiane Lopes da Silva Bernardo

Suplente: Marialice Lourenço de Medeiros

Página 2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, s/n - centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

XIII – Representantes da Educação Especial;

Titular: Monaliza Vivian da Silva Luna

Suplente: Arlene Nicolau da Costa Freitas

XIV – Representantes do Ensino Superior;

Titular: Rafaela Gonçalves Alves de Oliveira

Suplente: Mariana Lopes Regis

XV – Representantes da Secretaria de Assistência Social;

Titular: Debora Jerônimo Pôrto

Suplente: Isac Rodrigues Alves

XVI – Representante de pais de estudantes;

Titular: Gizeli da Silva Gonçalves

Suplente: Maria Betânia Freire de Araújo

XX – Representantes dos Gestores Escolares;

Titular: Josicleide Cabral da Silva Guedes

Suplente: José Ivanildo de Barros

XXI – Representantes dos Coordenadores Escolares;

Titular: Maria da Piedade Costa dos Santos

Suplente: Ivanilda Garcia de Oliveira Santos

XXVII – Representantes dos Conselhos Escolares;

Titular: Edineuza De Luna Alves

Suplente: Leticia Alves de Marcedo Fideles

XXIII – Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Lucimar Dias dos Santos

Suplente: Weliton de Souza Silva

Página 3



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, s/n - centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

XXIV – Representante da Procuradoria Geral do Município;

Titular: Moizaniel Vitorio da Silva

Suplente: Ronaldo Gonçalves Daniel

XXV – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Tiago de Souza

Suplente : Adão Batista da Silva

XXVI – Representantes das Associações Comunitárias;

Titular: Maria Aparecida Dias Freire

Suplente: Leticia Da Silva Leal

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será coordenado por um(a) Coordenador(a), um(a) Vice-Coordenador(a) e um(a) Secretário(a), eleitos entre seus membros na primeira reunião ordinária.

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação exercer as atribuições previstas na legislação municipal, incluindo a coordenação das Conferências Municipais de Educação, o acompanhamento do Plano Municipal de Educação e a promoção de debates e estudos na área educacional.

Art. 5º O funcionamento do Fórum será regulamentado por Regimento Interno próprio, a ser elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 6º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Algodão de Jandaira - PB, em 01 de Julho de 2026.


Humberto dos Santos
Prefeito Municipal

Página 4